

DECRETO Nº 4.347 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 124.637,09 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.411 de 14 de outubro de 2022 e Lei 3.368 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

ART. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 124.637,09 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Nove Centavos) para reforço de dotação, a saber:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.3.90.39.00 – 113 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	54.637,09
Fonte 01 – Tesouro	
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.2035–Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.3.90.30.00 – 226 – Material de Consumo	45.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00 – 235 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	124.637,09

ART. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor R\$ 124.637,09 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Nove Centavos), se dará com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0016.1114 – Rua Roque Alves Lima	
4.4.90.51.00 – 336 – Obras e Instalações	124.637,09
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	124.637,09

ART. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 08 de dezembro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal